



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 PROCESSO nº 394/2024 EDITAL nº 20/2024		Abertura em 04/11/2024 às 09h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM , para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de que trata o Anexo I deste edital.			
VALOR ESTIMADO – R\$ 2.035.740,00			
REGISTRO DE PREÇOS	VISITA TÉCNICA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Sim	Não	Não	Por item
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *			
TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM XI – HABILITAÇÃO. O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
EXCLUSIVA ME/EPP	RESERVA COTA ME/EPP		AMOSTRA
Itens: 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140	Não		Sim
PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS: Até 04 de novembro de 2024, 08 horas e 59 minutos.			
PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Até as 17h do dia 25/10/2024			
OBSERVAÇÕES GERAIS A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO			



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 394/2024

EDITAL Nº 20/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor preço por item

INTERESSADO: Município de Taiaçu

OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 21/10/2024

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 17h do dia 25/10/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 04/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 04/11/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

I. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico, **pele critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **registro de preços de materiais de enfermagem**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

1.4. O edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Taiacu e na plataforma do Portal de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.pmtaiacu.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.5.1. Recebimentos das propostas: das 08h do dia 21/10/2024, às 08h59min do dia 04/11/2024.

1.5.2. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 04/11/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

II. DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão o **registro de preços de materiais de enfermagem**, para compra futura e entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.04 – Fundo Municipal da Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

3.2. **FONTE DOS RECURSOS**: 02 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8. Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

5.11. A participação nas condições previstas no item **5.10**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

VI. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2. Para os itens de 01 a 128 (ampla concorrência) deste edital, poderão participar as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em sua atual redação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.3.1. Para os itens de 129 a 140 (exclusivos) deste edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

6.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

VII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme as especificações do Termo de Referência, indicando a marca e número do registro no órgão competente, quando for o caso;

b) valor em moeda corrente nacional, sendo aceitável preços com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **detentora**.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do itens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar o preço estimado, estabelecido como máximo no presente certame.

IX. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.19. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. O melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para informar se há negociação e durante este período anexar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.37. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

X. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XI. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado onde a empresa estiver sediada.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

11.5. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômica financeira.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e também da convocação para habilitação.

11.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.10. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.16. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADAS DA CONVOCAÇÃO FEITA PELA PREGOEIRA PARA ESSE FIM EXPEDIDA, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

11.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.16.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.16.1.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).**

11.16.1.3. **Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.**

11.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.16.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

11.17. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, saldo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.19. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

11.21. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.23. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será **declarado vencedor provisório**.

XII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a **detentora**.

12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas dos licitantes declarados vencedores provisórios a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

13.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao órgão via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no **Setor de Licitações e Contratos**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da sessão pública do pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

13.3. A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

13.4. Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

- ITEM 1 – ABAIXADOR DE LÍNGUA
- ITEM 12 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL
- ITEM 13 – APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL
- ITEM 14 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM
- ITEM 15 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM
- ITEM 16 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM
- ITEM 17 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM
- ITEM 18 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM
- ITEM 19 – ATADURA DE CREPE 6CM
- ITEM 20 – ATADURA DE CREPE 8CM



MUNICÍPIO DE TIAIÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 21 – ATADURA DE CREPE 10CM
- ITEM 22 – ATADURA DE CREPE 12CM
- ITEM 23 – ATADURA DE CREPE 15CM
- ITEM 24 – ATADURA DE CREPE 20CM
- ITEM 25 – ATADURA GESSADA 6CM
- ITEM 26 – ATADURA GESSADA 8CM
- ITEM 27 – ATADURA GESSADA 10CM
- ITEM 28 – ATADURA GESSADA 12CM
- ITEM 29 – ATADURA GESSADA 15CM
- ITEM 30 – ATADURA GESSADA 20CM
- ITEM 38 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14G
- ITEM 39 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16G
- ITEM 40 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18G
- ITEM 41 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20G
- ITEM 42 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G
- ITEM 43 – CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G
- ITEM 44 – CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS
- ITEM 45 – CATÉTER VENOSO CENTRAL
- ITEM 46 – COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS
- ITEM 47 – COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS
- ITEM 49 – COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO
- ITEM 50 – COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO)
- ITEM 51 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM
- ITEM 54 – CURATIVO ADESIVO REDONDO
- ITEM 55 – CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL
- ITEM 63 – DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA
- ITEM 64 – ELETRODO DESCARTÁVEL
- ITEM 65 – EQUIPO MACROGOTAS
- ITEM 66 – EQUIPO MICROGOTAS
- ITEM 67 – EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP
- ITEM 68 – EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
- ITEM 70 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
- ITEM 71 – ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE
- ITEM 72 – ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
- ITEM 75 – ESPÉCULO GINECOLÓGICO GRANDE
- ITEM 76 – ESPÉCULO GINECOLÓGICO MÉDIO
- ITEM 77 – ESPÉCULO GINECOLÓGICO PEQUENO
- ITEM 78 – ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- ITEM 80 – FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL
- ITEM 81 – FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON
- ITEM 82 – FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON
- ITEM 83 – FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON
- ITEM 84 – FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON
- ITEM 85 – FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON
- ITEM 86 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2,0
- ITEM 87 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0
- ITEM 88 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0
- ITEM 89 – FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5,0
- ITEM 90 – FITA ADESIVA MICROPOROSA 12MM X 10M
- ITEM 91 – FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M
- ITEM 92 – FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M
- ITEM 93 – FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M
- ITEM 94 – FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M
- ITEM 95 – FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M
- ITEM 98 – FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
- ITEM 120 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX Nº 7,0
- ITEM 121 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX Nº 7,5
- ITEM 122 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX Nº 8,0
- ITEM 123 – LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX Nº 8,5
- ITEM 124 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX G
- ITEM 125 – LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA G
- ITEM 126 – LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA M
- ITEM 127 – LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA P
- ITEM 128 – LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA PP
- ITEM 132 – ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM
- ITEM 136 – ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10CM
- ITEM 139 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX M
- ITEM 139 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX P

13.5. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem ORIGINAL, de acordo com as especificações descritas no edital e seu **Anexo I**.

13.6. O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo para apresentação.

13.7. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

13.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade da Ata de Registro de Preços.

13.9. A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.

13.10. No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a 2ª colocada, e assim sucessivamente.

13.11. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

13.12. As amostras não serão devolvidas.

XIV. DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de julgamento da proposta, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.1.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, deverá o licitante interessado manifestar, no prazo de **10 (dez) minutos**, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

14.2.1. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante deste edital.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVI. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

XVII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XVIII. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata da sessão, o registro:

18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) adjudicar ou firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIX. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

As obrigações do Órgão e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXI. DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital e minuta da Ata de Registro de Preços.

XXII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar a Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Taiacu as sanções administrativas previstas no item 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA LICITAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 §1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

XXIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.13. Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anudo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro ou do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.pmtaiacu.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taiacu, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, destinados à Unidade Mista de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações do objeto:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
1	pacote	1.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, medidas aproximadas: 14cm de comprimento X 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	7,02
2	unidade	300	ÁGUA OXIGENADA 10V - solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo na embalagem data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	8,98
3	caixa	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM - tamanho: 24G 3/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	25,83
4	caixa	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM - tamanho: 22G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato	27,62



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
5	caixa	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM - tamanho: 21G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	28,48
6	caixa	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,7MM - tamanho: 22G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	24,67
7	caixa	300	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM - tamanho: 21G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	24,70
8	caixa	3.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,20MM - tamanho: 18G 1 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de	27,86



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	
9	unidade	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - para antissepsia da pele e desinfecção de superfícies. Acondicionado em frasco plástico contendo 1 litro. Embalagem resistente, que garanta a integridade do produto, com as informações de data de fabricação, nº do lote, validade e Registro M.S./ANVISA.	8,86
10	unidade	1.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML – solução dermatológica para antissepsia e desinfecção da pele. Acondicionado em almotolia com abertura twist off contendo 100ml. Embalagem resistente, que garanta a integridade do produto, com as informações de data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	3,21
11	caixa	2.000	ÁLCOOL SWAB – compressa de tecido não tecido (TNT) umedecido em álcool isopropílico a 70% não inflamável. Para a assepsia da pele antes de aplicações de injeções, coletas de sangue e punção. Secagem rápida. Embalados individualmente em envelope termosselado, lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Estéril, de uso único. Caixa com 100 unidades contendo informações de data de fabricação, nº do lote, validade. Registro M.S./ANVISA.	6,63
12	unidade	1.000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL - higienizador em gel antisséptico, neutro, sem perfume, sem corante. Composto de álcool etílico 70%, glicerina e agente hidratante, indicado para as mãos, eliminando 99,9% das bactérias. Acondicionado em bolsa plástica rígida (refil) com sistema de encaixe, contendo 800ml, compatível com dispensador que libere aproximadamente 1ml por acionamento da alavanca. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	12,96
13	embalagem	500	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - confeccionado em plástico resistente, com 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 2 (duas) unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote. APRESENTAR AMOSTRA.	6,01



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

14	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 6cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	5,20
15	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 10cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	9,31
16	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 12cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,75
17	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M -fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 15cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	13,87
18	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 20cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	15,82
19	pacote	800	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 6cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas	8,07



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
20	pacote	800	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 8cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	13,00
21	pacote	800	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 10cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	15,02
22	pacote	800	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 12cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	16,20
23	pacote	500	ATADURA DE CREPE 15CM x 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 015cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de	16,92



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
24	pacote	500	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS - atadura em tecido crepom 100% algodão, medidas: 20cm de largura X 1,80m de comprimento em repouso, cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura com fio de marcação. Pacote contendo 12 rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	23,78
25	unidade	100	ATADURA GESSADA 6CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 6cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,79
26	unidade	100	ATADURA GESSADA 8CM X 2M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 8cm de largura X 2m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,16
27	unidade	100	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 10cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com	2,75



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
28	unidade	100	ATADURA GESSADA 12CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 12cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,60
29	unidade	100	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm de largura X 3m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	4,29
30	unidade	100	ATADURA GESSADA 20CM x 4M - confeccionada com tecido tipo tela 100% algodão, medindo 20cm de largura X 4m de comprimento, com ligamento giro inglês, impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), isenta de amido e alvejante óptico. Secagem rápida entre 4 e 7 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6,65
31	unidade	5	BACIA INOX 35CM - bacia para uso hospitalar, em aço inox, 35cm de diâmetro, redonda,	140,82



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			capacidade de 4.700ml. Acondicionada em material que garanta a integridade do produto.	
32	unidade	20	BENZINA RETIFICADA – solução de benzina, acondicionada em frasco âmbar, rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, fórmula e procedência. Embalagem contendo 1 litro. Registro M.S./ANVISA.	43,13
33	unidade	1.500	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO - bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC transparente à frente e ao fundo na cor branca, estéril, descartável, apirogênica, capacidade de 2000ml, escala graduada de volume, clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector, válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador. Bolsa com 2 (duas) alças de fixação, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	5,43
34	unidade	100	BRAÇADEIRA ADULTO - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 25cm de largura X 35cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	77,71
35	unidade	100	BRAÇADEIRA INFANTIL - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 10cm de largura X 18cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	83,74
36	unidade	100	BRAÇADEIRA OBESO - braçadeira PNI para monitor multiparâmetros, medidas aproximadas de 35cm de largura X 51cm de comprimento, em tecido sintético, livre de látex, manguito de borracha sintética de 1 (uma) via, fecho em velcro. Registro M.S./ANVISA.	112,81
37	unidade	300	CANETA PARA ECG - HI-TECPOINT 0,5 - caneta hidrográfica indicada para uso no ECG Dixtal, de alta qualidade, ponta ultrafina com precisão e qualidade no traçado do exame. Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida. Cor: PRETA.	45,00
38	unidade	3.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril,	2,47



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor laranja. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
39	unidade	3.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor cinza. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,99
40	unidade	4.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor verde. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,99
41	unidade	5.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor rosa. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,52
42	unidade	5.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, cor azul. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material	1,91



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
43	unidade	6.000	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, amarela. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade e nº lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,51
44	unidade	4.000	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em óxido de etileno, tubo fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,79
45	unidade	50	CATÉTER VENOSO CENTRAL - estéril, duplo lúmen 7FR X 20cm, em poliuretano, radiopaco. Ponta afunilada, atraumática e flexível com extensões codificadas. Conectores na extremidade em luer-lock e aleta de fixação. Composto por fio guia de mola marcado 0,81mm de diâmetro X 60cm de comprimento, ponta maleável sendo uma reta e outra em J. Sistema de avançador de fio, agulha introdutora 18GA X 6,35cm, seringa 5ml com êmbolo vazado e valvulado, dilatador de tecido e clamp duplo de fixação avulso. Embalado individualmente, rótulo com dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	99,58
46	unidade	600	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	6,61



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

47	unidade	2.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 7 LITROS - confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático, de acordo com as normas NBR 13853/97 da ABNT. Constar externamente os dados de identificação e Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	5,42
48	unidade	10	COMADRE DE AÇO INOXIDÁVEL - coletor de urina feminino, tipo pá, bordas arredondadas, sem arestas, com alça, tamanho adulto. Medidas aproximadas: 40cm X 30cm. Capacidade para 3.500ml. Registro M.S./ANVISA.	232,33
49	pacote	50	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45cm X 50cm, com cadarços duplos, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido), com fio opaco. Pacote com 50 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	97,19
50	unidade	50	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) - tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 3 ou 4 dobras. Medidas: 91cm de largura X 91m de comprimento. Estéril, descartável. Embalada individualmente e contendo as informações de data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	66,83
51	pacote	80.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) - confeccionada em fios 100% algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica. Formato quadrado, altamente absorvente na cor branca. Pacote com 10 unidades contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,16
52	unidade	500	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO - máscara tamanho adulto confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em	21,94



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			tubo PVC maleável atóxico com no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	
53	unidade	500	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL - máscara tamanho infantil confeccionado em PVC, com conector para oxigênio e gás comprimido em rosca universal padrão ABNT. Copo nebulizador em PP atóxico desmontável graduado de 5ml a 15ml ou 20ml. Extensão em tubo PVC maleável atóxico com no mínimo 1,5m de comprimento. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	16,08
54	caixa	50	CURATIVO ADESIVO REDONDO - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: não tecido à base de viscosa bactericida, com almofada absorvente de algodão, flexível, maleável. Formato redondo com aproximadamente 2,5cm de diâmetro. Invólucro individual fixado em papel siliconado. Não estéril. Caixa dispensadora contendo 500 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,62
55	caixa	50	CURATIVO ADESIVO TRADICIONAL - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: filme termoplástico, adesivo acrílico hipoalergênico, almofada de fibras sintéticas e camada de polietileno, isento de látex. Medidas aproximadas de 19mm X 76mm. Invólucro individual íntegro, estéril, isento de látex. Caixa com no mínimo 35 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	17,45
56	unidade	300	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM - composição: camada de carvão ativo impregnado com prata (25µg/cm ²), inserida em um envoltório de não tecido, baixa aderência, selada em toda sua extensão. Atóxico, hipoalergênico, estéril. Medidas: 6,5cm X 9,5cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem individual estéril, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	13,95
57	caixa	300	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM - composição: camada de carvão ativo impregnado com prata (25µg/cm ²), inserida em um envoltório de não	238,76



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			tecido, baixa aderência, selada em toda sua extensão. Atóxica, hipoalergênica, estéril. Medidas: 10,5cm x 10,5cm. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem individual estéril, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Caixa contendo 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.	
58	unidade	300	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM - cobertura de hidrocoloide, medindo 10cm X 10cm (podendo variar em +/- 1cm), com borda diferenciada (0,5cm a 2cm), camada interna adesiva, com no mínimo carboximetilcelulose que se transforma em gel e camada externa semipermeável, estéril. Embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual estéril, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	13,10
59	unidade	300	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO - contendo em sua formulação além de 1 (um) tensoativo, no mínimo 3 (três) enzimas, sendo uma enzima hidrolítica da subclasse EC 3.4, uma enzima proteolítica da subclasse EC 3.2 e uma enzima lipolítica da subclasse da lipase EC 3.1. Não espumante, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico, específico para remoção integral e com segurança de matéria orgânica, inorgânica ou biológica encontrada em dispositivos médicos (instrumentais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, equipamentos endoscópicos, etc), mesmo os que possuam locais de difícil acesso, como instrumentos canulados, rugosos, com fissuras, ranhuras, articulações e canal de aparelhos de procedimentos endoscópicos. Embalagem com 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	39,89
60	unidade	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML (1%) 100ML – antisséptico tópico com tensoativos para assepsia externa. Solução aquosa. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada, contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	8,00
61	unidade	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 20MG/ML (2%) 100ML – antisséptico com tensoativos para assepsia externa. Solução alcoólica	7,80



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			degermante. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada, tampa twist off, contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	
62	unidade	300	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 20MG/ML (2%) 1L – antisséptico com tensoativos para assepsia externa. Solução degermante. Acondicionado em frasco contendo 1 litro e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote.	35,54
63	unidade	1.000	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA - fabricado em ABS e polipropileno, estéril, atóxico e apirogênico. Conexão do tipo ponta dupla macho. Formato anatômico. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,75
64	unidade	60.000	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA - compatível com qualquer monitor, confeccionado com superfície microporosa, face inferior adesiva hipoalergênica protegida, pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor sólido. Embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho adulto. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	0,87
65	unidade	30.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas (aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,39



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

66	unidade	2.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa, tampa protetora, câmara gotejadora microgotas (aproximadamente 60 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,74
67	unidade	6.000	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - equipo para múltiplas infusões simultâneas, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, extensão dupla em PVC cristal, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Conexão distal para dispositivo de acesso venoso luer slip ou luer lock. Esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico. Descartável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,32
68	unidade	3.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo, conector luer slip ou escalonado, fabricado em PVC. Conexão e ajuste preciso em bolsas plásticas e frascos de vidro. Atóxico, apirogênico, livre de pirogênios ou endotoxinas bacterianas. Estéril, esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Embalagem individual em material que promova a barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,62



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

69	pacote	300	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL - escova para coleta de material endocervical. Haste plástica cilíndrica com eixo em aço inox e cerdas em nylon. Comprimento total aproximado de 18cm. Não estéril. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	51,55
70	unidade	200	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	128,34
71	unidade	200	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira adulto em tecido poliamida (nylon) antialérgico, circunferência do braço aproximadamente de 35cm a 51cm, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	181,27
72	unidade	100	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira infantil em tecido poliamida (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	133,98
73	unidade	150	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – visor digital LCD, funcionamento com pilhas AA, vida útil das pilhas para no mínimo 300 medições. Braçadeira medindo aproximadamente 146mm X 446mm, circunferência da braçadeira para braços de 220mm a 420mm; reutilizáveis com fecho em velcro e tecido em nylon. Sem pera,	127,02



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			manguito em látex. Tubo de 60cm trabalhando na faixa de escala de 0 a 299 mmHg, pulsação de 40 a 180 batidas/min. Garantia mínima de 2 anos. Selo do INMETRO e Registro M.S./ANVISA.	
74	pacote	100	ESPÁTULA DE AYRE - confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável. Não estéril. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	17,98
75	unidade	300	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: grande. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,60
76	unidade	600	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: médio. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,16
77	unidade	500	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: pequeno. Embalagem individual contendo procedência, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,94
78	unidade	200	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO - auscultador com diafragma de alta sensibilidade, tubo ultra resistente em PVC, tamanho adulto. Conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y". Com olivas em plástico sem rebarbas. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Garantia mínima de 1	36,91



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			ano. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
79	unidade	10	ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO 35% (LICOR DE HOFFMAN) - teor de éter etílico 35% e álcool etílico 96%. Solução transparente, odor característico. Apresentação: frasco contendo 1 litro, apropriado e reforçado que garanta a integridade física do produto. Embalagem com nº de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro M.S./ANVISA.	52,87
80	unidade	100	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL - com conexão universal reta estéril, bacteriano e viral. Espaço morto de no mínimo 35ml e volume corrente de aproximadamente 150ml a 1500ml. Conexões: 22M-15F/22F-15M. Esterilização por óxido de etileno ou raio gama. Estrutura em polipropileno ou poliestireno/PVC e traqueia expansível. Eficiência de filtração de no mínimo: bacteriana 99,999% e viral 99,999%. Embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	15,91
81	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	52,82
82	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	52,04
83	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades,	51,55



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
84	caixa	60	FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	49,78
85	caixa	30	FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	56,51
86	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 30mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro de 2,0 e comprimento mínimo 75cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	174,34
87	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 3,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	175,91
88	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 4,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação,	196,98



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
89	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 5,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 5,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	204,49
90	unidade	600	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 12mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	3,24
91	unidade	4.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 25mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	4,89
92	unidade	4.000	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M - composição: tecido não tecido a base de fibras de viscose, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas: 50mm X 10m. Apresentação: rolo com capa. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	10,37
93	unidade	1.000	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 18mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca. APRESENTAR AMOSTRA.	5,29
94	unidade	300	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - material crepe, tipo monoface, largura de no mínimo 48mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Cor: branca. APRESENTAR AMOSTRA.	15,90
95	unidade	200	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina	6,76



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Medidas: 19mm de largura e 30m de comprimento. Resistente a alta temperatura. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
96	unidade	50	FIXADOR CELULAR CITOLOGICO - solução spray para fixação de esfregaços vaginais em lâminas. Apresentação: frasco de 100ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	12,37
97	unidade	10	FORMOL 10% - formaldeído solução 10% V/V, acondicionado em frasco de 1 litro, destinado a fixação de peças histológicas, contendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade.	19,48
98	unidade	2.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - frasco em polietileno atóxico, volume de 300ml e graduação de escala volumétrica. Tampa de rosca com membrana perfurável, adaptável a equipos de alimentação enteral. Protetor de bico na tampa. Dispositivo para fixação em suporte. Não estéril. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,61
99	caixa	1.000	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO – livre de látex, livre de proteína que causa alergia. Tiras destacáveis a cada 40cm (aproximadamente) com 2,0cm a 2,5cm de largura. Apresentação: caixa de 1 rolo picotado com 25 tiras. Registro M.S./ANVISA.	39,98
100	unidade	500	GEL CONDUTOR - gel para meios de contato com ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Envasado em frasco com 1kg. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	12,97
101	embalagem	50	HASTES FLEXÍVEIS - hastes flexíveis com ponta de algodão. Composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	2,90
102	unidade	5	HISTERÔMETRO DE COLLIN - confeccionado em aço inox, formato graduado, medida: 28cm. Registro M.S./ANVISA.	115,40
103	unidade	50	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - confeccionado em espuma de polietileno ou	144,65



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			EVA de alta densidade e radio transparente. Dois blocos laterais simétricos no formato retangular com cantos arredondados, dimensão aproximada de 25cm X 13cm X 7cm (comprimento X largura X espessura). Abertura bilateral simétrica circular centralizada de 10cm de diâmetro, placa fixadora com dimensões aproximadas de 40cm X 25cm X 1cm (comprimento X largura X espessura). Sistema de fixação dos blocos através de velcro colado, tirantes de fixação da cabeça confeccionados em fita de nylon com aproximadamente 3cm de largura, fita com revestimento impermeável de material macio e antialérgico. Bloco e placa com acabamento sintético em vinil impermeável, resistente a produto de limpeza, álcool, cloro, sabão. Registro M.S./ANVISA.	
104	caixa	200	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitoramento do processo de esterilização à vapor saturado sob pressão em autoclaves à vácuo. Contendo esporos de Geobacillus sterothermophilus ATCC 7953. Resultados finais após 24 horas de incubação. Caixa com 10 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	53,37
105	unidade	1.000	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 10% 100ML - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) degermante (PVPI). Antisséptico de uso hospitalar, para pele, mãos e antebraços, com ausência de corante, conservante e odores. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	11,68
106	unidade	80	IDOPOVIDONA DEGERMANTE 10% 1 LITRO - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) degermante (PVPI). Antisséptico de uso hospitalar, para pele, mãos e antebraços, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada. Apresentação: embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	56,75
107	unidade	1.000	IDOPOVIDONA TÓPICO 10% 100ML - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) tópico (PVPI). Para antisepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório. Uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e	11,49



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			odores. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada contendo 100ml e as informações de data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	
108	unidade	100	IODOPOVIDONA TÓPICO 10% 1 LITRO - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) tópico (PVPI). Para antisepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório. Uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada. Apresentação: embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	53,65
109	unidade	10	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO - cabo em aço inox tamanho adulto, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº3, nº4 e nº5 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	785,00
110	unidade	10	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL - cabo em aço inox tamanho infantil, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº0, nº1, nº2 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	484,52
111	caixa	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	42,98
112	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	42,98



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

113	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	39,89
114	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	39,99
115	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	39,46
116	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	42,98
117	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	39,89
118	caixa	20	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - fabricada em aço carbono, fio extremamente afiado, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Perfeita adaptação ao cabo do bisturi. Estéril, descartável, uso único. Embalada individualmente em envelope de alumínio.	39,98



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	
119	pacote	1.000	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT - em tecido não tecido, à base de fibras de polipropileno, cor branca, com elástico reforçado em toda borda, não estéril. Medidas: 200cm x 90cm, gramatura de 20g/m ² . Embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 10 unidades, contendo na embalagem dados de identificação e nº lote. Registro M.S./ANVISA.	13,59
120	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,08
121	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,09
122	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	1,95
123	par	2.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5 - fabricada em puro látex natural, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,1mm e comprimento mínimo de 28cm. Embalada em papel grau cirúrgico contendo um par. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	2,07



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

124	caixa	1.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	34,59
125	caixa	3.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO G - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	27,62
126	caixa	3.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO M - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	28,07
127	caixa	3.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO P - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	29,53
128	caixa	500	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO PP - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	29,10



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário estimado R\$
129	caixa	3.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM - tamanho: 26G 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectável a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	27,88
130	unidade	2.000	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - formado em camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0cm e 1,5cm de espessura X 22cm de largura. Aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem contendo 500g, resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	22,21
131	unidade	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA 500ML - confeccionada em polietileno branco, bico reto, com tampa, capacidade para 500ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca. Paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão com graduação em alto relevo.	6,02
132	pacote	50	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1M - fibras 100% de algodão cru, hidrofóbico (não absorve água) em forma de manta com camada de goma em uma das faces, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Medidas: 8cm de largura X 1m de comprimento em repouso. Pacote com 12	7,38



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			unidades. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	
133	pacote	300	AVENTAL DESCARTÁVEL - uso clínico e ambulatorial, descartável, confeccionado em TNT (100% polipropileno), gramatura 20gr/m ² , cor branca, modelo frontal, manga longa com elástico nos punhos e decote redondo. Fechamento através de tiras na cintura e na parte traseira na altura do pescoço. Tamanho único, medindo aproximadamente 1,10m de altura X 1,40m de largura. Pacote com 10 unidades. Registro M.S./ANVISA.	60,55
134	unidade	1.000	CREME BARREIRA - para proteção e hidratação da pele. Fórmula concentrada composta por ingrediente ativo dimeticona, agentes emolientes e umectantes. Dermatologicamente testado. Bisnaga com no mínimo 92 gramas.	149,19
135	unidade	500	CURATIVO FILME TRANSPARENTE - curativo adesivo com filme transparente estéril de poliuretano, hipoalergênico, esterilizado a óxido de etileno. Complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida. Em rolo recortável medindo 10cm X 10m. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Registro M.S./ANVISA.	105,45
136	unidade	2.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10CM X 4,5M - esparadrapo hospitalar. Composição: tecido 100% algodão, adesivo a base de borracha natural e resina acrílica impermeabilizante. Rolo com 10cm de largura x 4,5m de comprimento, cor branco. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	12,38
137	unidade	2.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - desinfetante bactericida para uso hospitalar. Apresentação: frasco plástico opaco com capacidade de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	7,84
138	caixa	2.000	LANCETA AUTOMÁTICA - lanceta para obtenção de sangue capilar. Corpo e tampa em plástico ABS e polietileno, retrátil, dispositivo automático de segurança, estéril, descartável, uso único. Agulha siliconizada, ponta trifacetada, diâmetro da agulha de 23G. Não necessita de lancetador. Caixa com 100 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote e validade. Registro M.S./ANVISA.	23,78



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

139	caixa	1.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	35,31
140	caixa	1.000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: pequeno. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	35,31

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de enfermagem é essencial para garantir a qualidade do atendimento aos pacientes e a segurança das práticas de saúde na Unidade Mista de Saúde Municipal.

- **Qualidade no Atendimento:** Materiais adequados e em quantidade suficiente permitem que os profissionais de enfermagem realizem procedimentos de forma eficiente e segura, assegurando um cuidado de alta qualidade.

- **Segurança do Paciente:** O uso de materiais apropriados minimiza riscos de infecções hospitalares e complicações. Equipamentos descartáveis, por exemplo, reduzem a contaminação cruzada e promovem a biossegurança.

- **Atualização das Práticas:** A medicina e a enfermagem estão em constante evolução. A aquisição de novos materiais, como tecnologias e dispositivos mais modernos, é fundamental para acompanhar as melhores práticas e protocolos clínicos.

- **Eficiência Operacional:** Materiais disponíveis e organizados contribuem para a eficiência no fluxo de trabalho da equipe de enfermagem, permitindo que os profissionais se concentrem no atendimento ao paciente em vez de buscar suprimentos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **Satisfação do Paciente:** Um atendimento bem estruturado, com os materiais adequados, aumenta a satisfação do paciente, refletindo na imagem da instituição e contribuindo para a confiança nos serviços prestados.
- **Conformidade Normativa:** A aquisição de materiais também é necessária para atender às normas e regulamentações vigentes, garantindo que a instituição opere dentro dos padrões exigidos pelas autoridades de saúde.

Assim, a aquisição de materiais de enfermagem não é apenas uma questão logística, mas um investimento na qualidade do cuidado e na segurança dos pacientes, resultando em melhores desfechos clínicos e maior eficiência nos serviços de saúde.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega dos produtos será efetuada diretamente na sede na Unidade Mista de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660, Bairro São Benedito, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, correndo por conta da **detentora** as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

3.2. O prazo de entrega é de até 7 (sete) dias úteis contados da data da Ordem de Fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo todas as especificações.

3.4. Na hipótese de confirmação de divergências quanto às características do objeto entregue, será concedido o prazo de 3 (três) dias para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

3.5. Se a **detentora** não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal da Ata de Registro Preços encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

3.6. A **detentora** garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

3.7. A **detentora** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

4.1. São obrigações do Órgão:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do (s) produto (s) recebido (s) provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à **detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da Ata de Registro de Preços;

4.1.5. Efetuar o pagamento à **detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **detentora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **detentora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A **detentora** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar ao **órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Prefeitura adquirir materiais de enfermagem por razões fundamentais que visam garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, entre essas razões podemos destacar:

1. Garantia da Saúde Pública

- A aquisição de materiais de enfermagem é essencial para o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando que a população tenha acesso a cuidados de qualidade.

2. Prevenção de Doenças

- Materiais adequados, como luvas, agulhas e antissépticos, ajudam a prevenir infecções e outras doenças, contribuindo para a saúde coletiva e reduzindo a carga sobre o sistema de saúde.

3. Atendimento Eficiente

- Com a compra de materiais necessários, os profissionais de saúde conseguem realizar procedimentos de forma mais eficiente, resultando em um atendimento mais rápido e eficaz à população.

4. Atendimento às Normas de Saúde

- A Prefeitura precisa cumprir legislações e normativas sanitárias que exigem a utilização de materiais adequados e seguros. Isso é fundamental para a proteção da saúde dos cidadãos.

5. Melhoria da Qualidade do Cuidado

- Investir em materiais de enfermagem de qualidade melhora os desfechos clínicos, contribuindo para a recuperação mais rápida dos pacientes e, conseqüentemente, para a satisfação da população com os serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. Capacitação da Equipe de Saúde

- A disponibilização de materiais adequados também capacita os profissionais, pois eles podem realizar suas atividades com mais segurança e eficiência, impactando positivamente na moral da equipe.

7. Respostas a Situações Emergenciais

- Durante crises de saúde, como surtos ou pandemias, a compra de materiais de enfermagem se torna ainda mais urgente para garantir que a população receba o atendimento necessário.

8. Sustentabilidade do Sistema de Saúde

- A aquisição regular e planejada de materiais evita faltas que poderiam comprometer o atendimento, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

Conclusão

Esses fatores demonstram que a compra de materiais de enfermagem pela Prefeitura é uma ação estratégica e necessária para assegurar o bem-estar da comunidade, promovendo um sistema de saúde mais eficaz e seguro.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente Termo Aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.035.740,00 (dois milhões, trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

10.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas no PNCP, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021.

10.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos I, II, III e IV:

10.3.1. Inciso I: O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma forma de acesso à informação que traz a transparência nas contratações, permitindo uma



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

pesquisa mais padronizada e nos moldes da Lei 14.133/2021. As descrições dos itens ali destacados alinham com nossos próprios objetivos, trazendo valores bem próximos ao que estamos cotando.

10.3.2. Inciso II: As contratações similares feitas pela Administração Pública ajuda a garantir que os valores da contratação estejam alinhados com os preços praticados no mercado considerando os itens pesquisados, reforçando a legalidade.

10.3.3. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10.3.4. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

11. DA HABILITAÇÃO

Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa concedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, expedir e distribuir produtos para saúde (correlatos).



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11.1.3. Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **detentora**.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o **órgão** atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

12.6. No caso de atraso pelo **órgão**, os valores devidos a **detentora** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

12.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

12.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o **órgão** deverá comunicar a **detentora** para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **detentora** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

12.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o **órgão** deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da **detentora**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **órgão**.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **órgão** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **detentora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o **órgão** deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **detentora** a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a **detentora** não regularize sua situação.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12.19. A **detentora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, nas seguintes classificações: 02 - Poder Executivo. 02.04 – Fundo Municipal da Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento Médico e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 394/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA:	
INSERIR DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Detalhada	Marca	Valor unitário R\$
Valor total					
(valor total por extenso)					

A empresa declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete.

2. Sua proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

3. Prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital deste processo.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. Não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;

5. **DECLARA**, ainda:

a) conhecer integralmente os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024 e seus anexos, aos quais se sujeita;

b) que a proposta foi elaborada de forma independente;

c) sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade de todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2024, Processo Administrativo nº 394/2024, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e CPF/RF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, ____ de ____ de 2024.